

O CONTEXTO POLÍTICO DOS TRANSGÊNICOS NO BRASIL

Abril de 2005



Atualmente, metade da soja do mundo é transgênica e, já há alguns anos, o Brasil tem sido o único país exportador de soja em que os transgênicos estavam proibidos. Consumidores no Brasil e nos maiores mercados consumidores de soja brasileira continuam rejeitando fortemente os alimentos transgênicos. O governo anterior fracassou em agir para impedir ou punir plantações ilegais de soja transgênica contrabandeada da Argentina. Com a chegada do Presidente Lula ao governo, as esperanças de que essa negligência seria revertida eram grandes. No entanto, o novo governo cedeu às pressões da Monsanto e dos agricultores de soja transgênica do Rio Grande do Sul, autorizando temporariamente o plantio e a comercialização da soja geneticamente modificada e sancionando uma legislação que retira a exigência de estudos de impacto ambiental e sobre a saúde humana antes da liberação de qualquer variedade transgênica.

História da moratória judicial

Foi em 1998 que, pela primeira vez, a Monsanto conseguiu a aprovação para sua soja Roundup Ready, a qual foi autorizada pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio). Após essa aprovação, o Greenpeace e o Instituto de Defesa do Consumidor (IDEC) entraram com um processo na 6ª Vara de Justiça Federal contra a Monsanto e o governo. Esse processo marcou o início da moratória judicial para liberações comerciais de transgênicos no Brasil e fez com que as variedades transgênicas permanecessem fora do mercado entre 1998 e 2003 (1).

2003 - falsas promessas do novo governo

O programa de governo do candidato Luís Inácio Lula da Silva, intitulado "Meio ambiente e qualidade de vida", estabelecia o compromisso de assegurar a execução de uma avaliação ambiental estratégica, assim como estudos sobre os impactos das variedades e organismos transgênicos no meio ambiente" e de "estabelecer mecanismos integrados de controle, fiscalização e repressão a plantações ilegais e clandestinas no país".

Após ser eleito, o Presidente Lula nomeou ministros com opiniões divergentes a respeito dos transgênicos. O Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, que apoia a liberação das variedades transgênicas. A Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, que enfatiza a necessidade de proteger o meio ambiente e de aplicar o princípio da precaução antes de autorizar a liberação comercial de variedades transgênicas.

Logo após a eleição, o governo Lula tomou duas decisões controversas: permitiu o uso comercial de soja transgênica em alimentos para consumo humano e animal, e autorizou que a soja transgênica da Monsanto fosse plantada temporariamente.

No início de 2003, pouco antes do período de colheita da soja, encontrar uma solução para a soja transgênica plantada ilegalmente no Rio Grande do Sul se tornou uma das principais discussões internas do governo Lula. A soja transgênica havia sido contrabandeada da Argentina e plantada ilegalmente no Rio Grande do Sul. O contrabando começou em 1998 e o Ministro da Agricultura do ex-presidente

Fernando Henrique Cardoso pouco fez para impedir que a soja transgênica fosse plantada de maneira ilegal. Poucas medidas foram tomadas a fim de identificar as áreas com soja transgênica ilegal, por isso não é possível dizer precisamente qual a quantidade de soja transgênica existente.

A forte pressão por parte da Monsanto, do governo do Rio Grande do Sul e dos agricultores que plantaram ilegalmente a soja transgênica forçaram o governo federal a resolver o assunto. No dia 26 de março de 2003, o governo federal, através da Medida Provisória (MP) 113, autorizou o uso comercial da soja transgênica cultivada ilegalmente nos alimentos para consumo humano e animal para mercado doméstico e internacional até janeiro de 2004. Essa decisão foi contra as promessas eleitorais do governo. A MP desrespeitava uma decisão judicial do Tribunal Regional Federal e também a Constituição

Federal, que demanda um Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

O governo ignorou a forte preocupação expressada por mais de 80 organizações da sociedade civil (2), pelos movimentos social e ambiental, pelos consumidores brasileiros e pela maioria dos agricultores brasileiros, que não plantaram soja transgênica.

A segunda MP foi publicada em setembro de 2003, dessa vez autorizando o plantio de soja transgênica para a safra de 2003/2004, e apenas para os agricultores que haviam guardado as sementes transgênicas. Os agricultores que plantassem a semente transgênica teriam que assinar um Termo de Responsabilidade, notificando o governo. Até o início de fevereiro, o Ministério da Agricultura havia recebido notificações de 81.612 agricultores, que plantaram soja transgênica no Rio Grande do Sul. Um novo processo judicial foi aberto pelo Ministério Público brasileiro no Superior Tribunal Federal, afirmando que a lei que permitiu o plantio comercial da soja transgênica fere a constituição. A justiça ainda não deu seu parecer sobre esse caso.

Após a decisão de permitir o plantio da soja transgênica, o Estado do Paraná, segundo maior produtor de soja no Brasil, adotou uma lei que proíbe o cultivo comercial de soja transgênica, o transporte e o carregamento de soja transgênica no Estado. No entanto, o Estado do Mato Grosso do Sul entrou com um processo judicial no STF/STJ contra o Estado do Paraná e, atualmente, existe uma decisão provisória da justiça afirmando que o Estado do Paraná não tem o direito de proibir a soja transgênica.

Em junho de 2003, o governo federal preparou um novo Projeto de Lei sobre Biossegurança, a fim de modificar os padrões e procedimentos para o uso e liberação de variedades transgênicas no Brasil. Um grupo interministerial foi criado e, após cinco meses de discussões controversas, o Executivo aprovou a proposta. Os principais elementos desse novo Projeto de Lei eram a existência de uma avaliação de impactos ambientais e sobre a saúde, que seria feita separadamente da avaliação feita pela CTNBio.

2004 – O Projeto de Lei de Biossegurança e a decisão de um país chamado Brasil

Após uma série de modificações na plenária da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei foi finalmente aprovado em fevereiro, permitindo que a avaliação de risco para pesquisas (campos experimentais) fosse feita apenas pela CTNBio. O Projeto de Lei manteve que a avaliação de risco para liberações comerciais não pode ser feita apenas pela CTNBio, e que uma avaliação separada deveria ser feita pelos Ministérios encarregados. Além disso, esse Projeto de Lei também permite o plantio e a utilização da soja transgênica da Monsanto por mais um ano (até o final de 2005), sem que qualquer estudo de impacto ambiental e sobre a saúde seja realizado.

Depois de oito meses parado no Senado, o Projeto de Lei de Biossegurança que veio da Câmara foi modificado para ser votado. O senador Osmar Dias (PDT/PR) apresentou um projeto substitutivo, alterando o caráter do Projeto de Lei. Pela proposta, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança -- CTNBio -- seria o órgão responsável por decidir sobre a liberação de pesquisas e sobre o uso comercial de transgênicos, retirando as atribuições dos órgãos técnicos dos ministérios. E ainda, a decisão sobre a necessidade de licenciamento ambiental ficaria sob o julgo da mesma.

Após algumas semanas um outro substitutivo, relatado pelo vice-líder do governo, senador Ney Suassuna (PMDB/PB), foi apresentado e aprovado em audiência conjunta de três comissões da Casa, propondo a liberação rápida e facilitada dos transgênicos. Este novo relatório tinha praticamente o mesmo caráter do anterior, mas conseguiu ser surpreendentemente pior que o de Osmar Dias, uma vez que libera de uma vez por todas o plantio da soja transgênica no País, sem a necessidade de qualquer avaliação de riscos à saúde e ao meio ambiente (que até hoje não foram feitas).

Finalmente o Senado Federal aprovou o projeto de lei de Biossegurança, substitutivo ao aprovado na Câmara dos Deputados. Antes de ser sancionada pelo Presidente, a nova lei deverá passar por um novo turno de votação na Câmara dos Deputados, mas o texto permaneceu inalterado.. Cabe agora a Câmara dos Deputados manter sua posição inicial e ao

presidente Lula o seu compromisso de governo.

Em março de 2005, o Presidente Lula finalmente sancionou a nova Lei de Biossegurança (11.105, de 24/03/2005) (3), que regulamenta definitivamente o plantio e a comercialização das variedades transgênicas. O texto final aprovado afirmou que toda e qualquer empresa que desejar plantar e/ou comercializar uma variedade transgênica precisa submeter um pedido à CTNBio, que deverá emitir seu parecer, que, caso seja favorável à liberação, será confirmado ou rejeitado pelo Conselho Nacional de Biossegurança (CNBS), composto por 9 Ministros e um Secretário Especial. Desta forma, a nova lei retira a obrigatoriedade a realização de estudos de impactos ambientais e sobre a saúde humana, cabendo à CTNBio solicitá-los ou não. A lei também retira a competência dos Ministérios da Saúde e do Meio Ambiente, que antes tinham o poder de exigir a realização deste tipo de estudos e avaliar os impactos que a liberação da variedade transgênica poderiam trazer para suas áreas de atuação.

Atitude dos consumidores brasileiros e reações do mercado

Em 26 de março de 2004, entrou em vigor a portaria que determina como deve ser implementado o decreto de rotulagem dos transgênicos. O decreto, que regula o direito dos consumidores à informações sobre alimentos e ingredientes transgênicos para consumo humano e animal, foi publicado em abril de 2003 (4). De acordo com o decreto, todos os produtos que contenham mais de 1% de matéria-prima transgênica devem ser embalados e vendidos com um rótulo específico, que apresente o símbolo transgênico em destaque, junto com as seguintes frases: "(produto) transgênico", "produzido a partir de (matéria-prima) transgênico", ou "contém (matéria-prima) transgênico". No entanto, o governo ainda precisa colocar em prática um sistema de rastreabilidade que permita a implementação completa da lei, especialmente no que diz respeito à rotulagem de óleos e margarinas.

A opinião pública no Brasil é fortemente contrária aos transgênicos: a pesquisa de opinião realizada pelo Ibope (5) (dez/2003) apontou que 92% dos brasileiros acreditam que a rotulagem deveria ser obrigatória, 74% preferem não comer alimentos transgênicos, 73% são contra a liberação de variedades transgênicas em escala comercial até que as incertezas sobre seus riscos sejam esclarecidas. Novas pesquisas (ISER/ julho – 2004) apontam que mais de 80% da população não quer os transgênicos liberados no país e mais de 90% afirmam que se sentiriam menos motivados a comprar um produto caso constasse o rótulo de produto transgênico (6). Muitos varejistas e indústrias de alimentos reagiram às preocupações dos consumidores e se comprometeram a não utilizar ingredientes transgênicos em suas marcas. Entre eles, estão Carrefour, Pão de Açúcar, Sadia, Perdigão, Kraft, Unilever e Nestlé. Para mais detalhes, visite www.greenpeace.org.br/consumidores

O Greenpeace acredita que nenhuma variedade transgênica deveria ser liberada no meio ambiente, antes que sejam feitos os devidos estudos de impacto no meio ambiente. Isso devido à natureza imprevisível desses organismos e ao risco que eles representam para o meio ambiente e a biodiversidade.

O Greenpeace demanda que o Brasil:

- implemente completamente o princípio de precaução e insista em avaliações obrigatórias de impactos no meio ambiente e na saúde antes de qualquer liberação de variedades transgênicas.
- não prorrogue o uso comercial da soja transgênica Roundup Ready da Monsanto até que sejam feitos os estudos de impacto ambiental e sobre a saúde.
- implemente e coloque em prática regras rígidas de rotulagem que assegurem a rotulagem desde as plantações até o produto final.
- implemente um rígido regime de responsabilização, fazendo com que os produtores de transgênicos sejam integralmente responsabilizados por qualquer dano que seu produto possa vir a causar ao meio ambiente, à saúde pública e a agricultores que cultivam variedades não transgênicas.

Notas

(1) Houve duas decisões da Justiça sobre transgênicos no Brasil:

GREENPEACE



**Melhor
sem**
transgênicos



www.greenpeace.org.br

- A primeira específica sobre a liberação da soja comercial da soja transgênica Roundup Ready. Foi uma Ação Cautelar na 6ª Vara Federal de Brasília em 1999 que foi mantida pela segunda instância, no Tribunal Regional Federal em junho de 2000. Esta Cautelar exige o Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RMA) e normas de rotulagem antes da liberação comercial ser aprovada.

- A segunda decisão foi uma sentença judicial da 6ª Vara Federal de Brasília concedida pelo mesmo juiz na ação impetrada pelo Greenpeace e o Idec contra a tentativa do governo de liberar a soja transgênica Roundup Ready. A sentença vai além da ação Cautelar, pois impediu a CTN-Bio (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança) de dar pareceres sobre novos pedidos de liberação comerciais de transgênicos até que o governo estabeleça normas de avaliação para medir os impactos ambientais e na saúde humana, bem como sejam criadas normas claras de rotulagem plena.

(2) Os documentos entregues às autoridades neste evento podem ser encontrados no endereço:
www.socid.org.br/transg/ameaca_transg.htm

(3) https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11105.htm

(4) Decreto federal n. 4.680, de 23 de abril de 2003 e Portaria Federal n. 2.658, of 18 de Dezembro 2003

(5) IBOPE Opinião OPP231/2003

(6) Pesquisa ISER / julho de 2004.

Greenpeace Brasil
Rua Alvarenga 2331
Butantã - São Paulo/SP
05509-006
+55 (11) 3035-1155
+55 (11) 3817-4600 FAX